RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 08/2018, de 14 de setembro de 2018.

Aprova o edital 01/2018 PSAP/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.010542/2018-03

Considerando a aprovação na 16ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

1. Aprovar o Edital 01/2018 PSAP / ILACVN

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Dr. Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI-ILACVN

EDITAL 01/2018 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias e passagens a projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

1.2. O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILACVN.

1.3. Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do PSAP/ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

2.2. Estimular professores do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

2.3. Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação e as linhas de pesquisa do ILACVN.

2.4. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

2.5. Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.6. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias e/ou passagens.

3.2. O beneficiário do apoio será um docente permanente lotado no ILACVN e membro de um grupo de pesquisa da UNILA registrado no DPG/CNPq.

3.3. As passagens e diárias serão concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador por ele indicado.

3.4. O apoio será destinado ao deslocamento e diárias para apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico, ou realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação, ou participação de exames de qualificação ou defesa de dissertações de mestrado e/ou doutorado de outras universidades com vistas a estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa, ou acompanhamento de alunos de pós-graduação de outras universidades por professores da UNILA, desde que comprovado como orientadores ou co-orientadores na instituição do aluno.

3.5. Os itens de apoio, mencionados no item 3.4, deverão ocorrer necessariamente em 2018, nos prazos definidos por este Edital.

3.6. Fica estabelecido o limite máximo de 2,5 (duas e meia) diárias por beneficiário ou designado por ele, para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do docente/pesquisador.

3.7. Havendo ainda recursos remanescentes após a contemplação de todos as solicitações classificadas com o limite previsto no item 3.6, poder-se-á ampliar o número de diárias de acordo com o afastamento solicitado, seguindo a ordem de classificação.

3.8. As passagens serão adquiridas integralmente, quando solicitadas, visando horários e datas da missão/evento e as tarifas mais econômicas, de acordo com as regras da SCDP.

3.9. O recurso destinado ao apoio será disponibilizado pelo ILACVN e condicionado à disponibilidade orçamentária de saldo remanescente da execução dos Planos de Ação do Instituto.

3.10. A Direção do ILACVN divulgará em edital complementar, conforme cronograma, a previsão de recursos para atendimento ao presente edital, assim como a quantidade de cotas.

3.11. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.12. Não serão concedidos recursos financeiros a propostas com o mesmo fim já financiadas por agências de fomento ou por outros órgãos da UNILA em 2018.

3.13. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

3.14. Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente, entretanto não é vedada a sua participação como membro de Grupo de Pesquisa de outra proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no título do e-mail "PSAP 2018" e o título do evento.

4.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas via Correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.3. A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

4.4. A Direção do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento de proposta.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

4.6. No ato de inscrição, o proponente deverá enviar o Formulário de Submissão da Proposta (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

5. DO PROPONENTE

5.1. Requisitos do proponente

5.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:

5.1.1.1. ser docente do quadro permanente lotado no ILACVN e não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento, por qualquer motivo;

5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 homologados;

5.1.1.3. ser, obrigatoriamente, coordenador de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

5.1.1.3.1. Caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

5.1.1.4. ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no DPG/CNPq;

5.1.1.5. possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (*Digital Object Identifier*) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

5.1.1.6. em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2. Compromissos do proponente

5.2.1. São compromissos do proponente contemplado pelo presente Edital:

5.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN:

5.2.1.1.1. o Formulário de Concessão de Diárias e/ou Passagens (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, para recebimento de diárias e/ou aquisição de passagens;

5.2.1.1.2. a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno a origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. O processo para seleção de propostas será coordenado pela Comissão Acadêmica de Pesquisa, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2. A Comissão fará uma classificação baseada na Pontuação (P) de cada proposta, utilizando a fórmula:

$$P = I_C \times I_O \times I_P,$$

onde I_C é o Índice de Citação, que quantifica a produtividade e o impacto de pesquisadores baseando-se nos seus artigos mais citados, dado por

$$I_C = 1 + \frac{h}{100},$$

com h sendo o índice-*h*, obtido por meio do *Web of Science* (ISI). O Índice de Orientação, que quantifica as orientações no período entre 2014 e 2018, I_O,

$$I_O = 1{,}05^{N_{IC}} \times 1{,}10^{N_{ELS}} \times 1{,}15^{N_{OM}} \times 1{,}20^{N_{OD}},$$

onde N_{IC}, N_{ELS}, N_{OM} e N_{OD} são os números de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica (IC), de Especialização *Lato Sensu* (ELS), de Mestrado (OM) e de Doutorado (OD), respectivamente. Finalmente, o Índice de Produtividade, I_P,

$$I_P = \sum_{i=1}^{N_P} f_i,$$

onde N_P é o número de artigos publicados no período entre 2014 e 2018. Para cada *i*-ésimo artigo, é considerada o Fator de Impacto (JCR 2016) do periódico, f_i. Esses dados serão fornecidos pelo proponente em tabela própria do Anexo I e comparados com o seu Currículo Lattes pela comissão avaliadora.

6.3. Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4. A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos por cada proponente, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5. Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o proponente:

6.5.1. docente permanente ou colaborador de programa de pós-graduação *stricto sensu* do ILACVN;

6.5.2. maior índice-*h*.

6.6. A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se esgotar o limite dos recursos disponíveis, observado o limite de recursos por proposta.

6.7. Havendo recursos remanescentes, estes poderão ser destinados às propostas contempladas.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado no endereço eletrônico conforme o cronograma.

7.2. O julgamento da Comissão Acadêmica de Pesquisa responsável pela condução deste processo seletivo é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

8.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.6. O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo III desse Edital.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Acadêmica de Pesquisa a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 28 de Setembro de 2018.

Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI/ILACVN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO PSAP/ILACVN

NOME DO PROPONENTE:		
NOME DO BENEFICIÁRIO:		
LINK CURRÍCULO LATTES:		
INÍCIO DO AFASTAMENTO:	TÉRMINO DO AFASTAMENTO:	
TIPO DO BENEFÍCIO:	PASSAGENS:	DIÁRIAS:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CÁLCULO DOS FATORES I_C E I_O		
PARÂMETRO DE PONTUAÇÃO	**VALOR**	**PONTUAÇÃO***
Índice-H [Calculado pelo *Web of Science*** (ISI)*]		
Número de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica (IC)***		
Número de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Especialização *Lato Sensu* (ELS)***		
Número de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Mestrado (OM)***		
Número de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Doutorado (OD)***		
I_C:	1	1
I_O:	1	1

*Coluna a ser preenchida pela Comissão Acadêmica de Pesquisa.

**No Currículo Lattes, acesse Citações > Citações no ISI.

***No período entre 2014 e 2018.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR I_P				
Periódico	**Número de Artigos**	**Fator de Impacto (JCR) do Periódico**	**Subtotal**	**PONTUAÇÃO***
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
		I_P:	0	0

*Coluna a ser preenchida pela Comissão Acadêmica de Pesquisa.

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO*				
PONTUAÇÃO	I_C	I_C	I_P	P
PARCIAL**	1	1	0	0
FINAL***	1	1	0	0

*Para uso da Comissão Acadêmica de Pesquisa.

**Calculada pelos dados inseridos pelo proponente.

***Calculada a partir da verificação da Comissão Acadêmica de Pesquisa.

ANEXO II

FORMULÁRIO PCDP

ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do edital	28/09/2018
Período para interposição de recursos ao edital	28/09/2018 a 08/10/2018
Período para recebimento das propostas	De 08/10/2018 a 16/10/2018
Período para análise pela Comissão acadêmica de pesquisa ILACVN	De 17/10/2018 a 23/10/2018
Publicação da ordem de classificação e recursos disponíveis	24/10/2018
Limite para utilização dos recursos	31/12/2018
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento